Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de quarente e oito postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização dos trabalhadores dos Fundos Comunitários

- 1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, tornase público que, por meu despacho de 04/09/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quarenta e oito postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 do Programa Operacional Regional do Centro, da categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior.
- 2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Decreto Lei nº 34/2018 de 15 de maio; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.
- 3. Local de trabalho: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra.
- 4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de quarenta e oito postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal para 2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
- 5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio.
- 6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: apoiar tecnicamente a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro CENTRO 2020 e o presidente desta Comissão no exercício das suas competências. Verificar e emitir parecer sobre a elegibilidade das candidaturas a financiamento pelo Programa Operacional Regional do Centro- CENTRO 2020, nos termos da regulamentação específica aplicável; apoiar o Presidente da Comissão Diretiva do CENTRO 2020 no processo de avaliação; assegurar que a instrução e apreciação de candidaturas ao CENTRO 2020 é efetuada de acordo com as disposições previstas na respetiva regulamentação específica;
- 7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura



- 8. Posição remuneratória: 2.º posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior.
- 9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
- 9.1. Exerça funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, no Programa Operacional Regional do Centro CENTRO 2020, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio;
- 9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.
- 9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:
- 10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, http://www.ccdrc.pt/.
- 10.2. Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, específico para este procedimento, disponível no sítio internet da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, devendo ser enviados exclusivamente por via eletrónica para o endereço de email rh.centro2020@ccdrc.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.
- 10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário emitida pela Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro CENTRO 2020.
- 10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;



- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos dois últimos ciclos avaliativos, se aplicável.
- 10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
- 10.6. Os candidatos que exerçam funções no Programa Operacional Regional do Centro CENTRO 2020 estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do ponto 10.4 desde que os mesmos se encontrem no respetivo processo individual arquivado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, devendo, sendo caso disso, assinalar a opção correspondente no formulário da candidatura.
- 11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular. Será realizada uma entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho.
- 12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerandose a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional na gestão dos Programas Operacionais Regionais do Centro e a avaliação do desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.
- 12.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:
- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);



d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 14.4 do presente aviso.

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final resultante da aplicação do método da Avaliação Curricular será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$AC = (1xHA + 1xFP + 1,5xEP + 0,5xAD)/4$$

b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

CF = (70%) AC + (30%) EPS

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na sua página eletrónica.

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Agência par o Desenvolvimento e Coesão, I.P., após aplicação dos métodos de seleção.

12.10. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.



13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. Jorge Manuel Bastos Brandão, Vogal da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro

Vogais Efetivos: Dra. Maria Adelaide Machado da Silva Loio, Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, Técnica Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Vogais Suplentes: Dr. Carlos Manuel Esteves Curto, Técnico Superior e Coordenador Técnico do Programa Operacional Regional do Centro.

Dr. Joaquim Alfredo Ferreira Felício, Técnico Superior e Coordenador Técnico do programa Operacional Regional do Centro

- 14. A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
- 15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Coimbra, 10 de setembro de 2018

A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ana Abrulus

